



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmc.mpr.gov.br
www.cmc.mpr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 1350 / 2013

Campo Mourão, 07/5/13 Horas 08:50

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR
08/5/13

Pedro Rogério Lourenço Nespolo
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2013 – Programa 47 do FUNDEB Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais - Ação: 1131 - Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais FUNDEF 40% INDICA à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, solicitando providências no sentido de **executar reparos no telhado e ampliar o Centro Municipal Educação Infantil Tancredo de Almeida Neves**, localizado na Rua dos Cisnes, n. 143, no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira.

JUSTIFICATIVA:

A estrutura atual não atende a demanda de alunos e a reforma no telhado é necessário tendo em vista estar em péssimo estado.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, 6 de maio de 2013.


EDSON BATTILANI
Vereador



52/lac.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 1350 /2013.
REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

(X) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

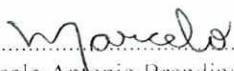
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 07 de Maio de 2013.


.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

137/2013 – 02/01 – Vilma Terezinha de Souza Pinto – MELHORIA E AMPLIAÇÃO NOS ATUAIS CMEIS E PRÉ ESCOLAS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE NOVOS CMEIS ATÉ 2015 – NOMEAÇÃO DE MAIS FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CMEIS, PRÉ ESCOLAS E UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL – AUMENTAR O ATENDIMENTO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – CRIAÇÃO DE LEI INSTITUINDO PROJETO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL – PROEMTI PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO – PROPOSTA DE ADEQUAÇÕES E REFORMAS DA INFRA-ESTRUTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS – PROPOR PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E LISTA DE ESPERA REFERENTE ÀS VAGAS NOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS - REFORMULAÇÃO DA LEI QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – REFORMULAÇÃO DA LEI 1.837/2004 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – REFORMULAÇÃO DA LEI 1836 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA OS ÓRGÃOS DE CULTURA E EDUCAÇÃO – PROPOR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS CIVIS BÁSICOS COMO RG, CPF, CTPS, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO – LEVANTAMENTO DA POPULAÇÃO DE RUAS PARA CONSEQUENTE ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO – PROPOSIÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER COM O INTUITO DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DIRECIONADOS À VALORIZAÇÃO DAS MULHERES, À IGUALDADE DE GÊNERO E AO COMBATE À VIOLENCIA CONTRA MULHERES, ENVOLVENDO APORTE FINANCEIRO, PREVENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, MOSTRAS, APRESENTAÇÕES E FESTIVAIS – PROPOR ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS QUE INSTITUEM OS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO FORTALECER O PAPEL FISCALIZADOR DOS CONSELHEIROS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS, DISPONIBILIZANDO SEUS RESULTADOS EM MÍDIAS PÚBLICAS – VIABILIZAR JUNTO A EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES DA UTFPR E O NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM – VIABILIZAR PARA QUE A COLETA DE LIXO SEJA FEITA NOS CAMPUS DA UTFPR E O NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM – INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS LEIS BANCÁRIAS – LEGALIZAR A COMPETÊNCIA DO PROCON PARA APPLICAR MULTAS ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS – PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS, COM ÊNFASE NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E NO COMBATE A COMPRA DE VOTOS – INFORMATIZAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL – PROPOR COLÔNIA DE FÉRIAS DURANTE AS FÉRIAS E RECESSOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO – VERIFICAR JUNTO AO PODER EXECUTIVO AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E EFICÁCIA DOS POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL, ORIUNDOS DE PROGRAMA E VERBA DO GOVERNO FEDERAL – INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE ALTA RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO (RODOVIÁRIA, PRAÇAS, LOCAIS DE INTENSO MOVIMENTO) – CRIAÇÃO DE PROJETO DE PODAS, CORTES DE ÁRVORES E RESÍDUOS ORGÂNICOS – REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA – CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE TAXISTAS – ELABORAÇÃO DE LEIS DE INCENTIVO A ARBORIZAÇÃO URBANA E PLANEJADA – MEDIDAS PARA DISCIPLINAR O DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, GARRAFAS LONG NECK, ÓLEO DE COZINHA E PNEUS USADOS – APÓS A REFORMA PROCEDER AO TOMBAMENTO DA CASA DA CULTURA PROFº EGYDIO MARTELLO – MODIFICAÇÃO DOS SEMÁFOROS E APRIMORAMENTO DA SINALIZAÇÃO NA PERIMETRAL TANCREDO NEVES – SINALIZAÇÃO NA ROTATÓRIA ENTRE A AV. NEY BRAGA X RUA

HAMILTON TAVELLA BORGES – SINALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA ENTRE AV. ARMELINDO TROMBINI X RUA HAMILTON TAVELLA BORGES – AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO PARA A SEGURANÇA DOS CICLISTAS – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AO TURISMO DOS IDOSOS – RECUO DAS FAIXAS DE PEDESTRES, PARA POSSIBILITAR MAIOR VISIBILIDADE POR PARTE DOS MOTORISTAS – ATRAVÉS DA LEI NACIONAL ANTIBULLYING APROVADA PEDE QUE O PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO ADOTE POLÍTICAS DE DIAGNÓSTICO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE VOLTADAS PARA O COMBATE, RESPEITANDO AS MEDIDAS PROTETORAS ESTABELECIDAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – PEDE QUE A LEI 17343 QUE APROVOU A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 21 A 28 DE AGOSTO SEJA AMPLAMENTE DIVULGADA, ADOTADA COM AÇÕES DE VALORIZAÇÃO EM CAMPO MOURÃO – CONSTRUIR USINA DE RECICLAGEM (RECURSOS DA FUNASA) PARA SER ENTREGUE A COLETA SELETIVA DE LIXO – PROPOR A CRIAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE POVOS TRADICIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS DISCUSSÕES E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AUXILIEM NO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES – CRIAÇÃO DE UMA OFICINA PARA A RECUPERAÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS E OUTROS MOBILIÁRIOS – VEDA O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS – INSTITUI O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO – PPE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – INSTITUI O “PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA”, ESTABELECE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR COMITÊ PARA SOLUCIONAR CONFLITOS DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – AUTORIZA O MUNICÍPIO A AMPLIAR O NÚMERO DE CASAS-ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA E AS AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER – QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENCAMINHE À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI TORNANDO OBRIGATÓRIO QUE NO MÍNIMO 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS CARGOS DE CONFIANÇA SEJAM NOMEADOS ENTRE OS SERVIDORES DE CARREIRA – CRIAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR, (MÉDICO, ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR), INCLUINDO CLÍNICO GERAL, PSICÓLOGO, DENTISTA, GINECOLOGISTA, UROLOGISTA, E OUTROS, ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES CELETISTAS E ESTATUTÁRIOS (ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS) E SEUS DEPENDENTES – CRIA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA.

1070/2013 – 02/04 – REQUERIMENTO – Pedrinho Nespolo – EXECUTIVO MUNICIPAL – CONSIDERANDO QUE O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO CONJUNTO HABITACIONAL Dr. MILTON LUIZ PEREIRA, CARECE DE ATENÇÃO DO PODER PÚBLICO EM ALGUNS PONTOS PECULIARES, INFORMAR: O CEMEI POSSUI UM ESPAÇO DESTINADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS (PARQUINHO), LÁ EXISTE UM “PISO BRUTO” SEM COBERTURA, PORTANTO, EXISTE A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOMBRITE NO REFERIDO ESPAÇO? É POSSÍVEL COLOCAÇÃO DE EXTENSÃO DO ALAMBRADO SOBRE O MURO QUE FAZ DIVISA ENTRE O CEMEI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO? NO MESMO ESPAÇO EXISTE UM PONTO HIDRÁULICO QUEBRAO, QUAL A POSSIBILIDADE DA DEVIDA MANUTENÇÃO?



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/05/2013

(x) Indicação nº	1350/2013	() Projeto de Lei nº	/2013
() Indicação Legislativa nº	/2013	() Projeto de Resolução	/2013
() Requerimento	/2013	() Emenda à L.O.M. nº	/2013
() Outros	/2013	() Moção nº	/2013

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no **Programa 47** da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em **08/05/2013**.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (x) Contrário à tramitação, tendo em vista, Súmula registrada por outro Vereador, antes da orientação desta Diretoria Jurídica quanto a especificação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.



Dânia Vanessa de Mello
Diretora Jurídica
OAB/PR 35.645